

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO
DISTRITO FEDERAL (SEBRAE/DF)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 3, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009**

O **Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas do Distrito Federal – SEBRAE/DF**, em obediência ao subitem 6.3 do Edital nº 1, de 20 de setembro de 2009, torna público o local de realização das provas objetivas do processo seletivo simplificado para formação de cadastro reserva em cargo de nível superior, que serão realizadas no dia **25 de outubro de 2009**, no turno da tarde, no horário das **14 horas às 18 horas**, com a duração de 04 (quatro) horas.

1. LOCAL: UDF CENTRO UNIVERSITÁRIO, CAMPUS II – SGAS 903, CONJUNTO “D”, LOTE 79, ASA SUL – BRASÍLIA-DF

2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com **antecedência mínima de uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de **caneta esferográfica de tinta preta**, do comprovante de inscrição ou comprovante de pagamento da inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha durante a realização das provas.

3. Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha;

3.1 O **INSIGHT** recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item anterior.

3.2 O **INSIGHT** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

3.3 No dia de realização das provas, o candidato deve observar todas as instruções contidas no item 12 do Edital nº 1 – SEBRAE/DF, de 20 de setembro de 2009, e neste edital.

José Carlos Moreira de Luca
Diretor Superintendente do SEBRAE/DF